

ANEXO ÚNICO

(Portaria TRE/SE 937/2022)

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
GESTÃO			
Objetivos estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados.	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	COPEG (Planejamento Estratégico) ASPLAN STI (PDTIC) CG-PLS e NSA (PLS) SGP (PEGP)	Inclusões: 30 de abril de cada exercício para dados referentes a planejamento estratégico (objetivos estratégicos, metas e indicadores). 20 de março de cada exercício para os resultados alcançados com a execução da estratégia do exercício anterior. Por ciclo, em relação aos direcionadores estratégicos. Atualizações: Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações. Por ciclo, em relação aos direcionadores estratégicos.
Valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	COPEG (Cadeia de Valor Iniciativas Estratégicas x Valor Público TRE em números) COLIC (Contratações Estratégicas x Valor Público)	Inclusões: Até 30 de abril de cada exercício para dados referentes à cadeia de valor. Até o dia 20 de março de cada exercício para os resultados alcançados com a execução da estratégia do exercício anterior. Atualizações: Até trinta dias após o final de cada trimestre

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
			ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações. Por ciclo, em relação à cadeia de valor e iniciativas estratégicas x valor público.
Levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ n. 76/2009.	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEADE (Estratégicos, metas nacionais, Justiça em Números)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Dados gerais para o acompanhamento de programa, ações e projetos desenvolvidos (com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados).	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEGEPI (Iniciativas Estratégicas) STI (Iniciativas do PDTIC) NSA (Planos de Ação do PLS)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Dados gerais para o acompanhamento de obras.	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEENG	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação de recursos.	Instrução Normativa TCU 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022. Resolução CNJ n. 309/2020, arts. 32 e 69.	COAUD (Planos e Relatórios de Auditoria) CRE (Inspeções e Correições)	Atualização sempre que ocorrerem mudanças ou, no máximo, ao final de cada trimestre.
Competências e responsabilidades do Órgão.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SELEJ (Regimentos e Regulamento)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações, conforme publicações no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Estrutura organizacional com a relação hierárquica entre as unidades.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SELEJ (Organograma)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações, conforme publicações no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE.
Endereço eletrônico.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	SEAPU	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;
Principais cargos e seus ocupantes.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEAUR (Composição do Pleno) AGEST-DG (Composição da Secretaria)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Atos normativos expedidos.	Art. 6º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SELEJ (Portarias, Resoluções e Provimentos do TRE/SE)	Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria (Consulta-Solicitação) SJD (Acesso externo-SEI)	Contínua.
Agenda do Presidente e do Diretor-Geral.	Boa Prática	Gab-PRES AGEST-DG	Sempre que houver alteração.
Dados relativos às Eleições.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	Diversas	Contínua.
Dados relativos aos partidos políticos.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	SEDIP ASCEP	Contínua.
Consulta à jurisprudência, à legislação eleitoral.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	SELEJ	Contínua.
Consulta à tramitação processual.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	COREP	Contínua.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
AUDIÊNCIA E SESSÕES			
Audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular.	Art. 9º, II, da Lei n. 9.527/2011.	ASCOM COPEG (Consultas) AGEST-DG (Audiências com informações repassadas pelas unidades de referência por tema)	Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Calendário das sessões colegiadas.	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASJUS	Inclusões: Mensal (no mínimo, no mês imediatamente anterior ao mês atual). Atualizações: Sempre que ocorrerem mudanças nas informações.
Pauta de julgamento das sessões do Plenário.	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	ASJUS	Até 48h antes das Sessões Plenárias.
Transmissão ao vivo, pela internet, das sessões plenárias.	Art. 22 da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Vídeo da sessão dos órgãos colegiados disponibilizado para acesso.	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	5 dias após a data da sessão.
Ata das sessões plenárias.	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	NAP	2 dias contados da data da aprovação.
Presença em plenário.	Art. 8º da Lei n. 12.527/2011.	NAP	2 dias contados da data da aprovação da Ata da Sessão Plenária.
Pauta das reuniões de Comissões e respectivos resultados e atas.	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	NAG (Comitês e Comissões de Governança)	Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)			
Endereço físico e telefone das unidades.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEMAN SEAUR	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Horários de atendimento ao público.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	Ouvidoria	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
	Decisão Normativa TCU n. 198/2022.		
Campo denominado 'Serviço de Informações ao Cidadão' na página inicial do tribunal.	Art. 7º da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Continua.
Indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso à informações.	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Continua.
Indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Continua.
Indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Continua.
Indicação no site da possibilidade de acompanhamento posterior do Pedido de acesso à informação.	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	Ouvidoria	Continua.
Divulgação de serviço que permita o registro de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Continua.
Divulgação de serviço que permita a avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Continua.
Divulgação de serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Continua.
Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Atualizadas sempre que mudanças ocorrerem.
Indicação da possibilidade de acompanhamento eletrônico e remoto, de forma automatizada, do pedido de acesso à informação.	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	Ouvidoria	Em tempo real.
Indicação da possibilidade de o interessado apresentar	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
pedido de informação por correspondência ou optar pelo recebimento da resposta em meio físico, via correspondência ou retirada no local.			
Indicação da possibilidade de o interessado optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais.	Art. 11, § 3º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.
Indicação da possibilidade de isenção dos custos das respostas por correspondência ou em meio físico dos materiais utilizados quando a situação econômica do solicitante não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 7.115/1983.	Art. 11, § 1º, c/c o art. 16, Parágrafo único, todos da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.
Relatório estatístico anual com a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Art. 41, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada ano referente ao exercício anterior.
Descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.	Art. 41, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria (Consolida informações de outras unidades)	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada ano referente ao exercício anterior.
Dimensão "Carta de Serviços ao Cidadão" no sítio eletrônico.	Art. 7º, da Lei n. 13.460/17. Art. 27, da Resolução TRE/SE n. 6/19.	CGCAS	Atualizadas de acordo com as mudanças ocorridas nos serviços externos prestados, após o devido processo formal de revisão das Cartas de Serviços.
Aplicação e divulgação de pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão.	Art. 23, da Lei n. 13.460/17. Art. 27, da Resolução TRE/SE n. 6/19.	CGCAS	Mensal Até o 3º dia útil de cada mês. Anual Até o mês de janeiro a divulgação dos dados do resultado anual referente ao exercício anterior.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o TRE, por meio eletrônico ou por telefone.	Art. 6º, § 4º, VII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Nome e cargo da autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da LAI.	Lei nº 12.527/2011. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	Ouvidoria	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Tecnologia da Informação e Comunicação			
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	Art. 6º, da Resolução CNJ n. 370/2021. Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	ASPLAN-STI	Por ciclo ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Plano de Contratações de Soluções de TIC	Arts. 6º e 7º, da Resolução CNJ no 182/2013. Resolução CNJ nº 370/2021. Resolução CNJ n. 347/2020.	ASPLAN-STI	Anualmente Até o dia 30 de abril, a versão preliminar. Até o dia 30 de outubro o Plano Anual de Contratações – PAC do exercício subsequente.
Painel com informações relacionadas à Tecnologia da Informação e associado às boas práticas previstas na Resolução CNJ no 215/2015.	Art. 7º da Resolução CNJ no 370/2021, e	ASPLAN-STI	Contínua.
Área para pesquisa no site de conteúdo que permita o acesso à informação de interesse coletivo ou geral.	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	Contínua.
Possibilidade no site de extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º § 4º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	A gestão do portal da internet é realizado pelo TSE	Contínua.
Possibilidade no site de acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	A gestão do portal da internet é realizado pelo TSE	Contínua.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Possibilidade no site de acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela ENTIC-JUD (art. 19, da Resolução CNJ no 370/2021), a qual dispõe sobre o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ no 215/2015; art. 8º § 3º, VIII, da Lei no 12.527/2011; art. 17 da Lei n. 10.098/2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186/2008; art. 2º § 2º, da Resolução CNJ n. 401/2021; Boas Práticas previstas na Resolução CNJ n. 370/2021.	ASCOM	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Gestão Orçamentária			
Anexo I da Resolução CNJ n. 102/2009. Repasse ou de transferências de recursos financeiros.	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022. Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei n. 12.527/2011.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, referente ao mês anterior, na impossibilidade de publicação em tempo real. Inscrição em Restos a pagar. Anual Até o 20º dia do mês de janeiro.
Anexo II da Resolução CNJ n. 102/2009 Execução orçamentária e financeira detalhada.	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, referente ao mês anterior, na impossibilidade de publicação em tempo real.
Execução dos restos a pagar.	Instrução Normativa n. TCU 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, na impossibilidade de publicação em tempo real.
Reembolso de Servidoras e Servidores Cedidos	Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	SEFIN	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos, condicionado ao envio de informações recebidas dos órgãos cedentes.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Demonstrativo sobre limitação de empenho e movimentação financeira.	LDO vigente.	SEPOR	Bimestral 30 dias após o encerramento de cada bimestre. Obs.: Link para a publicação dos Órgãos setoriais.
A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa.	Art. 4º da Resolução CNJ 195/2014 Resolução CNJ n. 267/2018.	SEPOR	Anual Até 30 dias após publicação da LOA.
Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior.	Art. 9º da Resolução CNJ n. 195/2014	SEFIN	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Relatório de Gestão Fiscal.	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SECOG	Quadrimestral (até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder).
Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SECOG	Até o dia 20 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.	Art. 128 da Lei n. 13.898/2019.	SECON (Contratos e Convênios - Contratações Diretas) SEFIN (Pagamentos a Fornecedores)	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos. Até 31 de janeiro com dados do exercício anterior.
Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas.	Boa Prática.	SEACO (Relatório de Compras) SECOG (Prestação de Contas de Suprimento de Fundos)	Mensal. Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial vinculada.	Art. 4º da Resolução CNJ n. 154/2012.	COCRE (1º Grau) ASJUS (2º grau)	Mensal.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Licitações, contratos e Instrumentos de Cooperação			
Plano Anual de Contratação – PAC consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns, bem como aquelas que pretendam prorrogar, na forma do art. 57 da Lei no 8.666/93.	Resolução CNJ n. 347/2020.	ASPLAN-SAO	Anualmente Até o dia 30 de abril, a versão preliminar. Até o dia 30 de outubro o Plano Anual de Contratações – PAC do exercício subsequente.
Íntegra dos 'Estudos Técnicos Preliminares da Contratação', desde que não tenha sido considerado sigiloso.	Acórdão TCU n. 2622/2015 – TCU – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
A íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o 'Valor Estimado da Licitação', desde que não tenha sido considerada sigiloso	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos questionamentos dos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública.	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública.	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Nome do vencedor da licitação.	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos contratos firmados.	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Íntegra dos instrumentos que substituem o contrato	Art. 62 da Lei 8.666/1993, os art. 91 e 95 da Lei no 14.133/2021 e Lei no 12.527/2011	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos Termos Aditivos assinados.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
A íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigilosa	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.	Art. 129 da Lei n. 13.242/2015.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.	Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.	SELIC SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Gestão de Pessoas			
Estrutura Remuneratória Anexo III – Alíneas “a”, “b” e “c”.	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEPAG	Anualmente Até o final do primeiro trimestre de cada ano, sendo atualizado sempre que houver alteração.
Estrutura de Pessoal Anexo IV – Alínea “a”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEGED	Quadrimestral Até o 15º do mês subsequente ao de referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
Estrutura de Pessoal Anexo IV – Alíneas “b” e “c”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEREF	
Estrutura de Pessoal Anexo IV – Alínea “d”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEGED	

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea "e".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEUR	Manter informação que não se aplica, uma vez que a JE não possui quadro próprio de magistrados.
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea "f".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEUR	
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea "g".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEUR	Quadrimestral
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea "h".	Resolução CNJ n. 102/2009 e Art. 108 da Lei n. 13.242/2015.	SEBAD	Até o 15º do mês subsequente ao de referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
Estrutura de Pessoal Anexo V - Alínea "a".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEUR	Contínuo (atualizado sempre que houver mudança na composição).
Estrutura de Pessoal Anexo V - Alínea "b".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEREF	Mensal (automático).
Empregadas e empregados de empresas contratadas em exercício - Anexo VI.	Resolução CNJ n. 102/2009, Art 3º, inciso IV, conjuntamente com o Art 4º, parágrafo 1º, inciso III.	COSER	Mensal
Estrutura de Pessoal Anexo VII.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEREF/SEUR	Automático com possibilidade de consulta diária
Estrutura Remuneratória Anexo VIII (Remuneração e Quadro de Rubricas).	Art. 6º e art. 7º-A da Res. CNJ n. 215/2015, c/c a Res. CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. DN TCU n. 198/2022.	SEPAG	Mensal
Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), nominal na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas.	Art. 6º, VII, "b", da Resolução CNJ n. 2015/2015	ASPLAN-SGP	Semestral
Tabela de Lotação de Pessoal - Apoio Direto e Indireto à Atividade Judicante.	Resolução CNJ n. 219/2016.	ASPLAN-SGP	Semestral
Rol de responsáveis.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	SEREF	Mensal.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
	Decisão Normativa n. TCU 198/2021.		
Relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública.	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEUR SEREF	Semestral e ser atualizadas sempre que ocorrer mudança.
Relação dos servidores que atuam no regime de teletrabalho.	Art. 5º § 8º, da Resolução CNJ n. 227/2016.	SEREF	Manter a informação de que o regime de teletrabalho não foi adotado por este TRE.
Relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos.	Art. 3º da Resolução CNJ n. 233/2016.	SJD/COREP	Manter a informação de que o TRE-SE adota o cadastro mantido pelo TJ.
Diárias e passagens.	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n. 102/2009.	ASPLAN-SGP	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Informações sobre os valores repassados mensalmente para o INSS e o Fundo de Previdência, indicando o montante do Patrocinador e Patrocinado.	Boa Prática.	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição.	Art. 6º, VII, “f”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEUR ASPLAN-SGP	Semestral e ser atualizada sempre que ocorrer mudança.
Atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança.	Art. 100 da Lei n. 13.242/2015.	SEREF	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Lista completa de estagiários.	Boa Prática.	SEGED	Mensal (quando houver).
Relação dos servidores requisitados ordinária e extraordinariamente, na qual deverão constar todas as informações relacionadas no Art. 14-A da Resolução TSE 23.695/2022.	Resolução TSE 23.695/2022.	SEUR	Na periodicidade de ocorrência.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados para provimento de cargos.	Boa Prática.	Comissão de Concurso Público	Da publicação do edital de abertura do certame até a homologação do resultado final do concurso.
Currículo dos magistrados que compõem o Tribunal.	Artigo 8º, da Lei n. 12.527/2011.	SEAIR	Contínua e ser atualizada sempre que ocorrer mudança.
Auditoria e Prestação de Contas			
Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior.	Lei de Diretrizes Orçamentárias Art. 8º, II, primeira parte, e III, da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, e legislações sobre prestação de contas.	SEADE	Anual Até o dia 23 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Relatório Anual das Atividades Exercidas	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ no 308/2020	COAUD	Anual Até o dia 20 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno (órgãos federais) e demais exigências da legislação de prestação de contas.	Art. 13, § 6º, da Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Lei de Diretrizes Orçamentárias	COAUD	Anual Até o dia 31 de março de cada exercício referente às contas do exercício anterior.
Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo.	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas.	COAUD	Anual
Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PACAud)	Resolução CNJ n. 309/2020, arts. 32 e 69.	COAUD	Inclusões: Anual Até o décimo-quinto dia útil de dezembro referente ao exercício subsequente. Atualizações: Sempre que forem autorizadas modificações nos Planos.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Relatórios e Informes de Fiscalização.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	COAUD	Na periodicidade de ocorrência.
Determinações e Recomendações do TCU.	Instrução Normativa n. TCU 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	GAB-PRES	Na periodicidade de ocorrência.
Plano de Auditoria de Longo Prazo.	Resolução CNJ n. 309/2020.	COAUD	Inclusões: Quadrienal Até o décimo-quinto dia útil de dezembro do ano anterior ao período do PALP. Atualizações: Sempre que forem autorizadas modificações no PALP.
Sustentabilidade e Acessibilidade			
Plano de Logística Sustentável (PLS).	Resolução CNJ n. 400/2021.	CG-PLS NSA	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Planos de ação do PLS.	Resolução CNJ n. 400/2021.	CG-PLS NSA	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada exercício e ser atualizadas sempre que mudanças ocorrerem.
Relatórios anuais de desempenho do PLS.	Resolução CNJ no 400/2021.	CG-PLS NSA	Anual Até o último dia útil de fevereiro de cada ano
Utilização de intérprete de linguagem brasileira de sinais em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ nº 401/2021.	ASCOM	Contínua.
Utilização de legenda em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ no 401/2021.	ASCOM	Contínua.
Utilização de audiodescrição em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.	ASCOM	Contínua.

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
Lei Geral de Proteção de Dados			
Informações básicas sobre a aplicação da LGPD (incluindo os direitos dos titulares, atribuições de controlador(a) e encarregada(o) e os requisitos para o tratamento legítimo de dados pessoais)	Art. 1º, II, a, da Recomendação CNJ n. 73/2020 c/c art. 1º, V, da Resolução CNJ n. 363/2021.	NSI	Inicialmente e quando houver alteração.
Formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais.	Art. 1º, II, b, da Recomendação CNJ n. 73/2020.	Ouvidoria Eleitoral	Inicialmente e quando houver alteração.
Fluxo de atendimento de demandas da ANPD e dos titulares e de incidentes de violação.	Art. 1º, IV, b, da Resolução CNJ n. 363/2021.	NSI	Inicialmente e quando houver alteração.
Informações sobre tratamento e proteção de dados pessoais (política de tratamento e proteção, política de privacidade para navegação no website e aviso de cookies).	Art. 1º, III, a, c/c art. 1º, VI, da Resolução CNJ n. 363/2021.	NSI	Inicialmente e quando houver alteração.
Outros			
Lista de veículos oficiais utilizados, com indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da Resolução CNJ 83/2009.	Art. 5º da Resolução CNJ n. 83/2009.	COMAT	Anual Até 31 de janeiro de cada ano.
Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses.	Art. 41, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	COGIN	Anual Até 31 de janeiro de cada ano.